

## ACORDO DE GESTÃO DE DADOS

entre

Volvo Truck Corporation ("Volvo")  
Número de Registo: 556013-9700,  
405 08, Gotemburgo, Suécia

e

Nome do cliente (entidade jurídica): ..... ("Cliente")

Número de Registo: .....

Endereço: .....

País: .....

Telefone: .....

Correio Eletrónico: .....

Tendo em conta o facto de a Volvo fornecer ao Cliente quaisquer Serviços de Informação (definidos *infra*), a Volvo – por própria conta e em nome e por conta da AB Volvo (publ.) e de todas as subsidiárias da AB Volvo (publ.) – e o Cliente (em conjunto designados como as "**Partes**") acordam no seguinte:

### 1. **FINALIDADES DO PRESENTE ACORDO**

As finalidades do presente Acordo de Gestão de Dados (o "**Acordo**") são as seguintes:

- a. estabelecer os termos e condições pelos quais a Volvo recolhe, utiliza e partilha dados dos Sistemas de Informação (definidos *infra*);
- b. estabelecer disposições contratuais adequadas, tal como exigido pelo artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679 da UE (o "**RGPD**"), para reger o processamento de Dados Pessoais pela Volvo (tal como definido no RGPD) em nome do Cliente; e
- c. estabelecer os termos e condições aplicáveis à prestação e cessação dos serviços ao Cliente em relação a qualquer veículo, que envolvam o tratamento de informações dos Sistemas de Informação (definidos *infra*), incluindo, mas não só, os serviços VAS On Call, Dynafleet, Fuel Advice, Uptime Services, My Truck e I-See, bem como a utilização do Volvo Connect e doutras plataformas, portais e serviços similares ("**Canais Digitais**"), e quaisquer outros serviços prestados através dos Canais Digitais (em conjunto designados como os "**Serviços de Informação**").

### 2. **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

O Cliente está ciente de que os veículos Volvo fabricados, fornecidos ou comercializados por uma empresa do Grupo Volvo estão equipados com um ou mais sistemas que podem recolher e armazenar informações sobre o veículo (os "**Sistemas de Informação**"), incluindo, mas não só, informações relativas ao estado e desempenho do veículo, bem como informações relativas ao funcionamento do veículo (em conjunto designados como os "**Dados do Veículo**"). O Cliente concorda com não interferir, de forma alguma, com o funcionamento dos Sistemas de Informação.

Não obstante qualquer rescisão ou expiração do presente Acordo, o Cliente reconhece e concorda que a Volvo poderá: (i) aceder aos Sistemas de Informação em qualquer altura (incluindo por acesso remoto); (ii) recolher os Dados do Veículo; (iii) armazenar os Dados do Veículo nos sistemas do Grupo Volvo; (iv) utilizar os Dados do Veículo para prestar serviços ao Cliente, bem como para os seus próprios fins internos e outros objetivos comerciais razoáveis; e (v) partilhar os Dados do Veículo dentro do Grupo Volvo e com terceiros selecionados por este mesmo grupo.

O Cliente deverá garantir que qualquer condutor ou qualquer outra pessoa autorizada pelo Cliente a operar o veículo: (i) está ciente de que as informações pessoais que lhe digam respeito poderão ser recolhidas, armazenadas, utilizadas, partilhadas ou tratadas de qualquer outra forma pela Volvo; e (ii) é remetido para ou dotado duma cópia da declaração de privacidade aplicável do Grupo Volvo (disponível em <https://www.volvolgroup.com/en-en/privacy.html>).

O Cliente concorda com notificar a Volvo por escrito se esta vender ou transferir a propriedade do veículo para terceiros.

### **3. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS**

No decurso da prestação dos Serviços de Informação, seja diretamente ou através dos respetivos concessionários autorizados, bem como no decurso da prestação de serviços pela Volvo, por qualquer um dos respetivos parceiros de negócios autorizados ou por qualquer terceiro que preste serviços, tais como reparação, manutenção ou outros serviços (ao abrigo, ou não, duma garantia), a Volvo poderá tratar dados pessoais na aceção atribuída pelo RGPD ("Dados Pessoais"), em nome do Cliente e das respetivas filiais ou agentes. No que diz respeito ao referido processamento, as Partes concordam que o Cliente é o "responsável" e que a Volvo atuará como o "subcontratante" do Cliente, tal como previsto no RGPD. O ANEXO 1 do presente Acordo (*Disposições Relativas ao Tratamento de Dados Pessoais*) estabelece os termos e condições aplicáveis a tal tratamento de Dados Pessoais e aplicar-se-á sempre que a Volvo estiver a tratar Dados Pessoais em nome do Cliente.

O Cliente compromete-se a cumprir as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo, entre outras, quaisquer obrigações relacionadas com o estabelecimento dum fundamento jurídico para o tratamento de Dados Pessoais e o fornecimento de informações aos titulares dos dados ao abrigo do RGPD, bem como obrigações semelhantes impostas pela legislação doutras jurisdições. Dentro dos limites juridicamente aplicáveis, o Cliente deverá indemnizar a Volvo, os seus representantes e agentes, e quaisquer terceiros que atuem em nome da Volvo, contra qualquer perda resultante, direta ou indiretamente, do incumprimento pelo Cliente das leis de proteção de dados aplicáveis.

### **4. TERMOS E CONDIÇÕES DE SERVIÇO**

A Volvo fornecerá ao Cliente os Serviços de Informação que este tenha solicitado, ou que a Volvo tenha oferecido ao Cliente e este tenha concordado em receber, ou para os quais o Cliente se tenha registado ou subscrito doutra forma através dos Canais Digitais, em cada caso para pagamento ou não.

A prestação dos Serviços de Informação poderá estar sujeita a termos e condições específicos que ultrapassam os explicitamente estabelecidos no presente Acordo, relativos, por exemplo, ao preço e pagamento ou às condições de subscrição e duração. Em caso de conflito entre as disposições do presente Acordo e esses termos e condições específicos, os termos e condições específicos terão precedência e aplicar-se-ão em vez das disposições divergentes do presente Acordo, devendo, no entanto, continuar a aplicar-se as restantes disposições do presente Acordo.

O Cliente não deverá distribuir, retransferir, copiar, publicar, modificar, melhorar, fazer engenharia reversa, descompilar ou alterar de qualquer outra forma os Sistemas de Informação.

A Volvo poderá modificar, atualizar, trocar ou substituir qualquer um dos Serviços de Informação ou parte deles sem aviso prévio como parte do processo de melhoria contínua relacionado com o Sistema de Informação ou sempre que for necessário para cumprir qualquer requisito de segurança, estatutário ou regulamentar aplicável, ou para obter ou disponibilizar funcionalidade adicional que não afete materialmente a qualidade ou o desempenho dos Serviços de Informação ou do veículo.

O direito do Cliente a utilizar os Sistemas de Informação está sujeito à disponibilidade técnica e regulamentar dos Sistemas de Informação. A disponibilidade técnica dos

Sistemas de Informação depende da disponibilidade de cobertura de rede e de satélite, podendo ser perturbada devido a obstáculos locais (incluindo, entre outros, pontes, edifícios e outras barreiras físicas), condições atmosféricas ou topográficas e limitações técnicas (incluindo, entre outras, os erros constantes de qualquer sistema GPS).

A Volvo declina qualquer garantia ou responsabilidade pela segurança das telecomunicações móveis, sem fios ou doutras redes utilizadas para a transmissão de Dados do Veículo e outras informações.

Os Sistemas de Informação poderão não estar disponíveis devido a trabalhos de manutenção. Os detalhes dos trabalhos de manutenção agendados serão, se possível, publicados nos Canais Digitais ou comunicados doutra forma ao Cliente. A Volvo procurará minimizar qualquer perturbação da disponibilidade dos Sistemas de Informação.

O Cliente deverá cumprir sempre as diretrizes e manuais de utilização da Volvo em relação a cada veículo.

O Cliente reconhece que os Sistemas de Informação poderão não estar disponíveis em todos os países.

A Volvo poderá suspender o acesso do Cliente aos Serviços de Informação ou utilizar os Sistemas de Informação para localizar um veículo registado, caso acredite, com razoabilidade, que o veículo não seja operado pelo Cliente enquanto proprietário legal ou em conformidade com a legislação aplicável ou com os termos e condições do presente Acordo ou de qualquer outro acordo entre o Cliente e qualquer entidade do Grupo Volvo.

## **5. DESATIVAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Mediante apresentação dum pedido escrito pelo Cliente, a Volvo deverá desativar o respetivo acesso remoto aos Sistemas de Informação atinentes a qualquer veículo indicado, referenciando o número de identificação do veículo ("VIN"), a expensas do Cliente e sem atrasos indevidos ("Desativação do Veículo"). Na medida em que a desativação do veículo deverá ser efetuada por uma oficina autorizada pela Volvo, o Cliente será responsável pela entrega dos veículos nomeados em qualquer uma dessas oficinas para que se proceda à respetiva desativação.

Para que não subsistam quaisquer ambiguidades, a desativação do veículo não deverá impedir: (i) o acesso remoto aos Sistemas de Informação se exigido pela legislação aplicável; ou (ii) o acesso aos Sistemas de Informação através dum dispositivo plug-in, incluindo, mas não só, o TechTool, para efeitos de reparação e manutenção ou execução de trabalhos executados ao abrigo da garantia; ou (iii) o acesso se exigido pela legislação aplicável.

O Cliente reconhece que a desativação do veículo significa que a Volvo não pode prestar quaisquer Serviços de Informação relativamente ao veículo que foi desativado.

Consequentemente, o Cliente reconhece e concorda que a Desativação do Veículo rescindirá automaticamente qualquer acordo de prestação de serviços celebrado entre o Cliente e qualquer entidade do Grupo Volvo, sem qualquer responsabilidade por parte de qualquer entidade do Grupo Volvo, no que diz respeito aos Serviços de Informação relacionados com o veículo a ser desativado.

Mediante apresentação dum pedido por escrito do Cliente, a Volvo reativará o respetivo acesso remoto aos Sistemas de Informação relativo a qualquer veículo nomeado, referenciando o VIN e a expensas do Cliente ("Reativação do Veículo"). A menos que a Volvo seja capaz de efetuar a Reativação do Veículo à distância, qualquer Reativação do Veículo deve ser efetuada por uma oficina autorizada pela Volvo, sendo o Cliente responsável pela entrega dos veículos nomeados a qualquer oficina para que se proceda à respetiva reativação. Em caso de Reativação de um Veículo, os termos e condições do presente Acordo e de qualquer outro acordo de serviços aplicar-se-ão à prestação de quaisquer Serviços de Informação relativos a esse mesmo veículo.

## **6. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE**

Salvo disposição em contrário constante dos termos e condições específicos e relativos à prestação de Serviços de Informação, a responsabilidade máxima total da Volvo, ao abrigo do presente Acordo, no caso de reclamações que surjam em cada trimestre civil (seja em contrato, delito, negligência, estatuto, restituição ou outro) não deverá exceder cem por cento (100%) das taxas pagas pela prestação de Serviços de Informação no trimestre civil em que a reclamação terá sido apresentada.

A Volvo não será responsável (seja em contrato, delito, negligência, estatuto ou outro) por qualquer perda de lucros, de negócios, de tempo de gestão ou pelos custos de reconstituição ou recuperação de dados, quer tal perda surja direta ou indiretamente e de a Volvo estar ou não ciente da possibilidade de tal ocorrência, nem por quaisquer perdas consequentes ou indiretas.

A Volvo não será responsável por qualquer perda ou dano de qualquer tipo causados por atos ou omissões do Cliente, incluindo, mas não só, o não cumprimento pelo Cliente de quaisquer leis de proteção de dados.

A Volvo não será responsável por qualquer perda ou dano de qualquer tipo causados por uma avaria, falha ou paragem dos sistemas de comunicação públicos dos quais a prestação dos Serviços de Informação possa depender.

O Cliente comprehende e concorda que: (i) não tem qualquer relação contratual com a transportadora subjacente de serviços móveis e sem fios utilizados para a transmissão de dados e informações; (ii) não é um terceiro beneficiário de qualquer acordo entre a Volvo ou qualquer das suas filiais e a transportadora subjacente; (iii) a transportadora subjacente não tem qualquer tipo de responsabilidade para com o Cliente quer por quebra de contrato, garantia, negligência, responsabilidade objetiva em caso de delito civil ou outro; (iv) mensagens e quaisquer outras informações ou dados poderão ser atrasados, apagados ou não entregues; e (v) a transportadora subjacente não pode garantir a segurança das transmissões sem fios e não será responsável por qualquer falta de segurança relacionada com a utilização dos Serviços de Informação.

## **7. GARANTIAS**

O Cliente garante à Volvo que tem, e terá sempre, durante a vigência do presente Acordo, todos os consentimentos, permissões, licenças e autorizações necessários para assegurar que utiliza os Serviços de Informação, os Sistemas de Informação e os Canais Digitais em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Os direitos estatutários ou de garantia do fabricante restringem-se aos fornecidos em relação aos Serviços de Informação específicos adquiridos separadamente pelo Cliente. Tais direitos de garantia não abrangem quaisquer outros Serviços de Informação e/ou a operacionalidade dos Sistemas de Informação.

A Volvo exclui, dentro dos limites mais alargados permitidos por lei, todas as condições, garantias e estipulações, expressas (para além das estabelecidas no presente Acordo) ou implícitas, estatutárias, consuetudinárias ou outras que, salvo por tal exclusão, subsistiriam ou poderiam subsistir a favor do Cliente.

## **8. GERAL**

Ao assinar o presente Acordo ou ao descarregar, aceder, instalar ou utilizar de outra forma os Serviços de Informação, o Cliente reconhece que: (a) leu e comprehendeu o Acordo; (b) dispõe de todas as autorizações necessárias para poder celebrar o Acordo (incluindo a celebração do Acordo em nome de outras entidades do grupo) e para permitir ao Grupo Volvo empreender as atividades previstas no Acordo; e (c) concorda em ficar vinculado aos respetivos termos e condições, alterados periodicamente, em vez de qualquer Acordo de Prestação de Serviços de Telemetria anteriormente celebrado ou dum Acordo de Gestão de Dados entre a Volvo e o Cliente.

A Volvo poderá variar ou alterar os termos e condições do presente Acordo através da publicação dum nova versão em: <http://tsadp.volvolucks.com/>. O Cliente será

considerado como tendo aceitado os novos termos se tiver continuado a utilizar os Serviços de Informação durante três (3) meses após a publicação desses novos termos.

A formação, existência, elaboração, desempenho, validade e todos os aspectos do presente Acordo, ou de qualquer termo do mesmo, serão regidos pela lei sueca, com exclusão da lei sueca relativa ao conflito de leis e, outrossim, com exclusão das regras da UNCISG, a menos e na medida em que uma outra legislação seja obrigatoriamente aplicável.

Os tribunais suecos, com o tribunal distrital de Gotemburgo (*Göteborgs tingsrätt*) como primeira instância, terão jurisdição exclusiva para resolver qualquer disputa que possa resultar do presente Acordo ou estar associada ao mesmo. As partes concordam com sujeitar-se a essa jurisdição.

Se qualquer condição ou parte do presente Acordo for considerada por qualquer tribunal, órgão administrativo ou autoridade de jurisdição competente como ilegal, inválida ou inaplicável, então, tal disposição será, na medida do necessário, suprimida do presente Acordo e considerada ineficaz, sem, na medida do possível, modificar qualquer outra disposição ou parte do presente Acordo, considerando-se ainda que tal supressão não afetará quaisquer outras disposições do presente Acordo, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

A Volvo terá direito a transferir o presente Acordo em qualquer altura para qualquer entidade do Grupo Volvo. O Cliente deverá aprovar tal premissa contratual e exonerar a Volvo do presente Acordo sem apresentar quaisquer outras reclamações.

**SE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE ACORDO (OU QUALQUER ALTERAÇÃO DO PRESENTE ACORDO), NÃO DEVERÁ ASSINAR ESTE DOCUMENTO, NEM DESCARREGAR, ACEDER, INSTALAR OU UTILIZAR DOUTRA FORMA QUALQUER UM DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO.**

CLIENTE:

}}

(assinatura) Data, local: .....

Nome: .....

Cargo: .....

VOLVO:

## ANEXO 1

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

#### PARTE A

#### DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA VOLVO

##### 1. A VOLVO COMO SUBCONTRATANTE

- 1.1 Para efeitos do presente ANEXO 1 (*Disposições Relativas ao Tratamento de Dados Pessoais*), os termos "Responsável", "Subcontratante", "Autoridade de Controlo", "Dados Pessoais", "Violação de Dados Pessoais" e "Titular de Dados" terão significado idêntico ao que lhes é atribuído no RGPD.
- 1.2 A PARTE B do presente ANEXO 1(*Disposições Relativas ao Tratamento de Dados Pessoais*) apresenta uma descrição dos Dados Pessoais tratados pela Volvo ao abrigo do presente Acordo, tal como exigido pelo Artigo 28.º (3) do RGPD. Para que não subsistam quaisquer ambiguidades, a Parte B não cria qualquer obrigação ou direitos para qualquer parte do presente Acordo.
- 1.3 As Partes concordam que, quando a Volvo estiver a tratar Dados Pessoais em nome do Cliente no decurso da prestação de Serviços de Informação ao Cliente, o Cliente será o Responsável e a Volvo será o Subcontratante de tais Dados Pessoais, e que as seguintes disposições serão aplicáveis em tais circunstâncias.
  - (a) A Volvo só tratará os Dados Pessoais de acordo com as instruções documentadas do Cliente, a menos que a legislação aplicável a que a Volvo está sujeita o exija em contrário, caso em que a Volvo informará o Cliente desse requisito legal antes de proceder a tal tratamento, a menos que a legislação aplicável proíba tal informação. A Volvo informará imediatamente o Cliente se acreditar que o cumprimento de qualquer instrução recebida violaria a legislação de proteção de dados aplicável.
  - (b) Para além da prestação do serviço automatizado, as instruções individuais documentadas do Cliente só são permitidas em casos excepcionais e sempre em conformidade com os termos do presente Acordo.
  - (c) Os Canais Digitais fornecem aos Clientes os meios para procederem a correções, eliminações ou bloqueios de Dados Pessoais. O Cliente deverá, portanto, envidar todos os esforços razoáveis para utilizar esses Canais Digitais antes de contactar a Volvo com qualquer pedido para corrigir, eliminar ou bloquear Dados Pessoais. O Cliente reconhece e concorda ainda que a Volvo também poderá agir como Responsável no que diz respeito aos Dados Pessoais e, nessas circunstâncias, poderá reter quaisquer desses Dados Pessoais na sua qualidade de Responsável, não obstante qualquer pedido do Cliente para eliminar Dados Pessoais detidos pela Volvo na sua qualidade de Subcontratante.
  - (d) O Cliente autoriza a Volvo a contratar outros Subcontratantes, incluindo qualquer membro do Grupo Volvo, para realizar atividades de tratamento específicas em nome do Cliente (constituindo, cada um deles, um "**Subcontratante Subsidiário**"), desde que a Volvo assegure que aplica as disposições adequadas de proteção de dados a cada Subcontratante Subsidiário, de forma a satisfazer os requisitos do Artigo 28.º (3) do RGPD. A Volvo notificará imediatamente o Cliente de modo razoável, incluindo, mas não só, a publicação dum lista atualizada de Subcontratantes num Web site, em caso de alterações intencionais nos respetivos Subcontratantes, dando ao Cliente a oportunidade de se opor a tais alterações. O Cliente reconhece que, nalguns casos, se o Cliente se opuser a tal alteração, tal poderá significar que a Volvo será incapaz de fornecer alguns ou todos os Serviços de Informação. Consequentemente, o

- Cliente reconhece e concorda que se o Cliente se opuser a tal alteração, a Volvo poderá rescindir automaticamente qualquer acordo de prestação de serviços celebrado entre o Cliente e qualquer entidade do Grupo Volvo, sem qualquer responsabilidade por parte de qualquer entidade do Grupo Volvo no que diz respeito aos Serviços de Informação.
- (e) O Cliente nomeia a Volvo como seu representante legal exclusivamente para efeitos de celebração das Cláusulas Contratuais-Tipo (responsáveis) estabelecidas na Decisão 2010/87/CE, ou qualquer outro acordo com qualquer subcontratante exigido por lei para o tratamento de dados pessoais, em nome do Cliente e com quaisquer subcontratantes sediados fora do Espaço Económico Europeu, a fim de facilitar a transferência de Dados Pessoais em conformidade com o RGPD, reconhecendo, outrossim, o Cliente que qualquer um desses subcontratantes pode celebrar um acordo de subcontratante com os subcontratantes subsequentes.
  - (f) O Cliente concorda que a Volvo poderá transferir Dados Pessoais para qualquer país, incluindo qualquer país localizado fora do EEE. Nessas circunstâncias, as Partes tomarão as medidas suplementares necessárias para assegurar que tais transferências estejam em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, o que poderá incluir a celebração de Cláusulas Contratuais-Tipo.
  - (g) Nada no Acordo impedirá ou limitará a capacidade da Volvo de tratar Dados Pessoais como Responsável, mesmo em relação aos Dados Pessoais que a Volvo possa estar a tratar em nome do Cliente como Subcontratante.

## **2. OUTROS DEVERES DO CLIENTE**

- 2.1 O Cliente permanece legalmente responsável pela avaliação da legalidade da recolha, do tratamento e da utilização dos Dados Pessoais, bem como pela salvaguarda dos direitos dos terceiros afetados e no que diga respeito a reclamações apresentadas por esses terceiros, devendo o Cliente assegurar que quaisquer Dados Pessoais armazenados nos Sistemas de Informação sejam tratados em conformidade com a legislação aplicável.
- 2.2 O Cliente deverá informar imediatamente a Volvo e fornecer-lhe as instruções apropriadas se tiver determinado que existem erros ou irregularidades no tratamentos de Dados Pessoais pela Volvo ao abrigo do presente Acordo.

## **3. OUTROS DEVERES DA VOLVO**

- 3.1 A Volvo informará o Cliente sem atrasos injustificáveis e, sempre que possível, o mais tardar 72 horas após ter tomado conhecimento da ocorrência, se tiver havido uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais tratados pela Volvo em nome do Cliente e em conformidade com o presente Acordo.
- 3.2 A Volvo deverá assegurar que todo o pessoal (incluindo o pessoal dos Subcontratantes da Volvo envolvidos no tratamento de Dados Pessoais no âmbito do presente Acordo) esteja sujeito a uma obrigação apropriada de confidencialidade.
- 3.3 Tendo em conta a natureza do tratamento, a Volvo prestará assistência ao Cliente implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas, na medida do possível, para o cabal cumprimento das obrigações do Cliente enquanto Responsável, no sentido de responder aos pedidos de exercício dos direitos do titular dos dados ao abrigo da legislação de proteção de dados aplicável.
- 3.4 A Volvo cooperará com o Cliente e tomará as medidas comerciais razoáveis exigidas pelo Cliente para colaborar na investigação, mitigação e reparação de cada Violação de Dados Pessoais, incluindo no que diga respeito ao envio de quaisquer notificações a uma Autoridade de Controlo relevante ou aos Titulares de Dados.
- 3.5 A Volvo prestará, a expensas do Cliente, a assistência razoável que este possa razoavelmente solicitar em relação a quaisquer avaliações do impacto da proteção de dados, bem como em relação a consultas prévias com as Autoridades de Controlo que o

Cliente considere razoavelmente necessárias nos termos dos Artigos 35.º ou 36.º do RGPD, em cada caso apenas em relação ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do presente Acordo e tendo em conta a natureza do tratamento e da informação à disposição da Volvo.

- 3.6 O Cliente poderá, não mais de uma vez por ano civil e mediante notificação prévia, por escrito, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, realizar uma auditoria ou nomear um auditor terceiro independente (desde que o Cliente ou esse auditor terceiro independente estejam vinculados por um compromisso de confidencialidade acordado pela Volvo) para realizar, durante o horário normal de trabalho da Volvo, uma auditoria para avaliar a conformidade da Volvo com o presente ANEXO 1(*Disposições Relativas ao Tratamento de Dados Pessoais*). Os custos de qualquer auditoria realizada ao abrigo deste Parágrafo 3.6 serão suportados pelo Cliente. A auditoria deverá restringir-se no âmbito, forma e duração ao que for razoavelmente necessário para atingir o respetivo objetivo, não podendo perturbar desnecessariamente as operações da Volvo.
- 3.7 A Volvo não divulgará quaisquer Dados Pessoais que esteja a tratar como Responsável em nome do Cliente na sequência de pedidos de informação apresentados por terceiros sem o consentimento prévio do Cliente, a menos que a Volvo seja obrigada a fazê-lo por lei ou por ordem dum tribunal ou duma autoridade competente.
- 3.8 A Volvo deverá, imediatamente após a rescisão ou expiração do presente Acordo ou a pedido do Cliente, devolver ao Cliente ou eliminar todos os Dados Pessoais, incluindo quaisquer cópias dos mesmos, em qualquer suporte em seu poder, posse ou controlo, exceto na medida em que a Volvo seja obrigada, pela legislação aplicável, a reter tais Dados Pessoais ou, outrossim, detenha doutra forma tais Dados Pessoais na sua qualidade de Responsável.

#### **4. PROTEÇÃO DE DADOS:**

A Volvo deverá garantir a segurança suficiente dos dados através de medidas técnicas e organizacionais adequadas para a proteção de Dados Pessoais que sejam tratados em nome do Cliente, e a Volvo concorda que tais medidas deverão cumprir os requisitos da legislação aplicável. As medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança dos dados poderão ser modificadas pela Volvo de acordo com os progressos e o desenvolvimento técnicos, desde que isso não resulte num nível de segurança mais baixo.

## **PARTE B**

### **DETALHES DO TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS**

A presente PARTE B do Anexo 1 inclui determinados detalhes relacionados com o Tratamento de Dados Pessoais, conforme exigido pelo Artigo 28.º (3) do RGPD.

#### ***Objeto e duração do Tratamento de Dados Pessoais***

O objeto e a duração do Tratamento de Dados Pessoais são os estabelecidos no Acordo.

#### ***A natureza e a finalidade do Tratamento de Dados Pessoais***

A natureza e a finalidade do Tratamento de Dados Pessoais são as estabelecidas no Acordo.

#### ***As categorias de Titular de Dados a quem os Dados Pessoais se referem***

- Funcionários, empreiteiros e tarefeiros do Cliente.

#### ***Os tipos de Dados Pessoais a Tratar***

Na medida em que, de acordo com o RGPD, sejam considerados Dados Pessoais, será possível tratar os seguintes tipos de dados pessoais ao abrigo do presente Acordo (em conformidade com as alterações ou atualizações periódicas constantes dos Avisos de Privacidade do Grupo Volvo disponíveis em <https://www.volvolgroup.com/en-en/privacy.html>):

- Os dados do comportamento e do desempenho do motorista, tais como, o padrão de condução, os dados de geoposicionamento instantâneo e dados de localização, as definições de idioma do painel de instrumentos;
- Os códigos de identificação do veículo, como, por exemplo, o ID do veículo [incluindo o Número de Identificação do Veículo (VIN) e o ID de chassis], número de IP, endereço MAC;
- Os dados de Desempenho do Veículo, como, por exemplo, os dados técnicos, informações dos componentes do veículo, a utilização da bateria, dados do motor, consumo de combustível, dados de potência/binário, códigos de avaria;
- Os dados de Utilização do Veículo, como, por exemplo, a utilização dos travões, a mudança de velocidades, a aceleração/desaceleração, as definições do painel de instrumentos, os dados técnicos gerados a partir do motor, a deteção dos dados sobre as condições da estrada e a temperatura ambiente com registos de hora e horários de funcionamento; e
- Os dados ambientais, como, por exemplo, as condições da estrada e a temperatura ambiente.

#### ***As obrigações e direitos do Cliente***

As obrigações e direitos do Cliente são os estabelecidos no Acordo.